***Mensagem 177/2021***

EXMO. Senhor,

**Marcelino Natalicio Pereira**

Presidente da Câmara Municipal

Nova Brasilândia D’Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula ***“Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente e da outras providencias.***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D’Oeste/RO, 26 de Novembro de 2021.

**HÉLIO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº1833/2021

***“Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente e da outras providencias.***

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R$. 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar

Programa 0002 – Saúde em Ação

Projeto/Atividade 2006 Manutenção do Fundo e Atendimento Hospitalar Ambulatorial e Emergencial 15%

Elemento de Despesa: 31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R$. 380.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D’Oeste.

Função 10- Saúde

Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar

Programa 0002 – Saúde em Ação

Projeto/Atividade 2006 Manutenção do Fundo e Atendimento Hospitalar Ambulatorial e Emergencial 15%

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$. 200.000,00

Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações R$. 180.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Nova Brasilândia D’Oeste, 29 de novembro de 2021

 HELIO DA SILVA

 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente tem a finalidade de solicitar a suplementação de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, referente a contratação por tempo determinado, uma vez que que houvera necessidade de realizar mais compras de plantão, devido a realizações de cirurgias eletivas e também no cálculo inicial não havia a previsão do INSS.

Diante disso solicito tal suplementação.

Sendo o que tinha a encaminhar no momento.

 Atenciosamente,

 Nova Brasilândia D’Oeste, 29 de novembro de 2021

 VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA

 Secretária Municipal de Saúde

 HELIO DA SILVA

 Prefeito Municipal

EXMO. Senhor,

**MARCELINO NATALICIO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Nova Brasilândia D’Oeste/RO